

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO N° 1351

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Sem publicação.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 01.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

PODER LEGISLATIVO

Decreto N° 014/2024
De 13 dezembro de 2024

Decreta Compensação de Expediente

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º - Fica declarado que **não haverá expediente** nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º Os dias estabelecidos no artigo anterior serão compensados pelos servidores, mediante extensão da jornada de trabalho, entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, e, dia 26 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será das 8h às 12h; e, das 13h às 17h, nos referidos dias, sendo compensado, assim 12h pelos dias não trabalhados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto N° 015/2024
De 13 dezembro de 2024

Decreta Ponto Facultativo

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1892/2014.

DECRETA

Art.1º - É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, em razão da véspera de Natal e Ano Novo respectivamente.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.

